



## **DECRETO Nº 088/2015**

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o inciso I, do art. nº.91 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do descumprimento da Lei Municipal nº.3.671 de 23 de dezembro de 2004 e a possibilidade da aplicação da Cláusula de Reversão;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao descumprimento integral da Lei Municipal nº.3671/2004.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:

a) Presidente: **ALYSON HENRIQUE ALVES**, portador do R.G. n.º.6.470.592-7 SSP/PR e do CPF n.º.029.125.509-47, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde;;

b) Membro: **TALITA LUNA SILVA**, portadora do R.G. n.º 8.830.868-9 SSP/PR e CPF n.º 066.155.439-23, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada no Fundo Municipal De Saúde;

c) Membro: **ALEXANDRE FAKER RIBEIRO**, portador do R.G. n.º.7.872.771-3 SSP/PR e do CPF n.º.007.312.379-00, ocupante do cargo de carreira de auxiliar administrativo, pelo regime C.L.T, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 088/2015

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 308.543.189-68 Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;


b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF nº 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de abril de 2015.

  
**SERGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO**  
Prefeito Municipal  
em exercício

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29 / Abril / 2015  
DE Nº 10.358  
UMUARAMA, 29 / 04 / 2015  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS